

Publicado(a) no(a) Gazeta
do Município de Sousa
Em 01/11 à 15/12/09



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.212, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Suplementar para reforço
do Orçamento Geral de 2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no limite de até 10% (dez por cento) da previsão orçamentária de 2009, para reforçar dotações do Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a proceder à anulação de dotações orçamentárias com a finalidade de cobrir a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta lei, conforme dispõe o inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2009.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 01/12/09

Assinatura do Servidor